DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos da Controladoria Geral 4
Terceiro Setor 5
Convocação 5
Compras 7
Adjudicação/Homologação 7
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.035, de 3 de dezembro de 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofício nº 1.187/2025, de 27 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob os nº 20473/2025, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, para atendimento de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial para atender a demanda e implementação do ensino colaborativo no ano de 2026.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 2 de abril de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, a saber**:**

I – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
11º	5855	ANDREIA ROSA DE MENEZES DE PAULA SILVA	73,50

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 03/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 3 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 790, de 3 de dezembro de 2025.

Dispensa o Estagiário Igor Gustavo dos Santos da Cruz.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 309/2025, de 2 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **IGOR GUSTAVO DOS SANTOS DA CRUZ**, Matrícula 118693, cursando História, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, de 3 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 791, de 3 de dezembro de 2025.

Dispensa a Estagiária Alessandra de Oliveira Marangão.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 308/2025, de 2 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARANGÃO**, Matrícula 118930, cursando Pedagogia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, de 3 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 792, de 3 de dezembro de 2025.

Dispensa o Estagiário Caio Henrique Mouco.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 304/2025, de 26 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **CAIO HENRIQUE MOUCO**, Matrícula 116993, cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, junto a Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 3 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 793, de 3 de dezembro de 2025.

Dispensa a Jovem Aprendiz Beatriz Oliveira Zanpieri.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 307/2025, de 2 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a Jovem Aprendiz **BEATRIZ OLIVEIRA ZANPIERI**, Matrícula 117942, cursando o Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 3 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 794, de 3 de dezembro de 2025.

Dispensa o Estagiário Thiago Evangelista Toledo Cabral.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 310/2025, de 2 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **THIAGO HENRIQUE TOLEDO CABRAL**, Matrícula 118781, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Juizado Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 3 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 795, de 3 de dezembro de 2025.

Cessa os efeitos da Portaria nº 665/2025 e autoriza o retorno da servidora Patrícia Torres Tunes Oliveira ao exercício de suas funções.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o afastamento da servidora Patrícia Torres Tunes Oliveira, autorizado através da Portaria nº 665/2025;

Considerando o requerimento apresentado pela servidora Patrícia Torres Tunes Oliveira, Matrícula nº 61450, protocolado sob nº 20468/2025, em 27/11/2025, no qual solicita a cessação dos efeitos da Portaria nº 665/2025 e seu consequente retorno ao serviço a partir de 04/12/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **CESSAR**, a pedido da interessada, os efeitos da Portaria nº 665, de 25 de agosto de 2025, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos à servidora **PATRÍCIA TORRES TUNES OLIVEIRA**, Matrícula nº 61450.

Art. 2º **AUTORIZAR** a servidora a reassumir o exercício de suas funções no cargo efetivo de Escriturária, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Art. 3º **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia da presente Portaria ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ, para ciência e providências cabíveis, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 364, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 3 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 796, de 3 de dezembro de 2025.

Dispensa a Estagiária Liliane de Lima Camargo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 312/2025, de 3 de dezembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **LILIANE DE LIMA CAMARGO**, Matrícula 122666, cursando Terapia Ocupacional, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 3 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Controladoria Geral

Portaria nº 060, de 02 de dezembro de 2025.

Prorroga os Efeitos da Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2025, de 28 de maio de 2025, alterado pela Portaria nº 13/2025, de 03 de junho de 2205, alterado pela Portaria nº 19/2025, de 25 de julho de 2025, alterado pela Portaria 031/2025, de 09 de setembro de 2025, alterado pela Portaria nº 054/2025, de 25 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício Especial, datado de 02 de dezembro de 2025, expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 012/2025, de 28 de maio de 2025, por intermédio do Presidente **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA**, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão do referido Processo.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 12/2025, de 28 de maio de 2025, alterado pela Portaria nº 013/2025, de 03 de junho de 2025, alterado pela Portaria nº 019/2025, de 25 de julho de 2025, alterado pela Portaria nº 031/2025, de 09 de setembro de 2025, alterado pela Portaria nº 054/2025, de 25 de novembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 217, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 02 de dezembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Portaria nº 061, de 02 de dezembro de 2025.

Prorroga os Efeitos da Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2025, de 06 de agosto de 2025, alterado pela Portaria nº 039/2025 de 06 de outubro de 2025, alterado pela Portaria nº 050/2025, de 17 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício Especial – CORGEM, datado de 24 de novembro de 2025, expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 021/2025, de 06 de agosto de 2025, por intermédio do Presidente RENATO BIGOTTO, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão do referido Processo.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 21/2025, de 06 de agosto de 2025, alterado pela Portaria nº 039/2025, de 06 de outubro de 2025, alterado pela Portaria nº 050/2025, de 17 de novembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/12/2025, nos termos do Art. 217, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 02 de dezembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2025
ÁREA: SOCIAL
OSC: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO.

Repasse de recurso advindo de Emenda Parlamentar, nº 202544150007 da programação nº 352480820250005, com indicação específica à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, do Deputado Federal Fernando José de Souza Marangoni, para custeio das ações do serviço de acolhimento institucional para o idoso - proteção social especial de alta complexidade, no âmbito do Município de Jales.

Fonte de Recurso Federal - Valor - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Parcela Única. Certifica que foi publicado no Diário Oficial do Município de Jales, no dia 26 de novembro de 2025, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC Lar dos Velhinhos para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº

12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 03 de dezembro de 2025.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO

Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2025

ÁREA: SOCIAL

OSC: APAE

Repasse de Recurso Financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal nº 202541190001, e programação nº 35248082025001, para estruturação da rede de serviços do SUAS, com indicação específica à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, para custeio das ações do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, no âmbito do Município de Jales.

Fonte de Recurso Federal - Valor - R$ 100.000,00 (cem mil reais) – Parcela Única.

Certifica que foi publicado no Diário Oficial do Município de Jales, no dia 26 de novembro de 2025, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias úteis contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria.

Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável Municipal, Estadual e Federal;

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

• Declaração do representante legal da organização da

sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 03 de dezembro de 2025.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Comissão de Seleção

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025._REFERÊNCIA: Aquisição de medicamentos para atender as demandas Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas:_- CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0006/85 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06._- SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 05.847.630/0001-10._Encaminhe-se cópia destes ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil._Jales - SP, 11 de novembro de 2025._LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADAS: - CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0006/85. - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06. - SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 05.847.630/0001-10. Foram desertos os itens 01 e 07 e os itens 02, 04,06 a 13 foram fracassados. VALOR TOTAL: R$ 8.597,00 ASSINATURA: 24/11/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as demandas Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 36/2025 - Processo nº 555/2025. Jales - SP, 24 de novembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 606/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 404/2025. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco praticável para a realização das festividades do evento da programação de Natal Tempo de Esperança 2025, conforme termo de referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - RENAN DIAS LEITE, inscrito no CNPJ nº 21.750.382/0001-40; Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de novembro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - RENAN DIAS LEITE, inscrito no CNPJ nº 21.750.382/0001-40; VALOR: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). ASSINATURA: 27/11/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco praticável para a realização das festividades do evento da programação de Natal Tempo de Esperança 2025, conforme termo de referência. MODALIDADE: Processo nº 606/2.025 - Dispensa Presencial nº 404/2.025. Jales – SP, 27 de novembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11,

de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 605/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 403/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de balas mastigáveis de frutas sortidas 500 gramas, conforme termo de referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - PAULINO DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.232.694/000134. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de novembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - PAULINO DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.232.694/000134 VALOR: R$ 3.300,50 (três mil e trezentos reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 27/11/2025. OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis de frutas sortidas 500 gramas, conforme termo de referência. MODALIDADE: Processo nº 605/2.025 - Dispensa Presencial nº 403/2.025. Jales – SP, 27 de novembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: JIMMY URBANISMO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. ASSINATURA: 02/12/2025. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada, para prestação de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, limpeza de áreas públicas e podas de árvores, coleta de resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, domiciliares e operação e manutenção do aterro sanitário do Município de Jales - SP, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I (Termo de Referência), por tempo determinado, com base nas Cláusula 4 do Contrato, bem como, art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e Parecer Jurídico exarado no dia 01 de dezembro de 2025 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 2.232.640,08 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2021 – Processo Licitatório nº 51/2021. VIGÊNCIA: Até 10 de dezembro de 2026, contados a partir de 11 de dezembro de 2025. Jales - SP, 02 de dezembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de marmitex, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados a empresa: - SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL, CNPJ nº 27.641.291/0001-53, o item ÚNICO. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 01 de dezembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: SHIRLEI APARECIDA ZOCCAL. VALOR: R$ 896.377,60 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 01/12/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de marmitex, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2025 - Processo nº 489/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 42/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 01 de dezembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....